



**Fundação Universidade Estadual do Ceará
Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento
Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq – 2014/2015
Chamada Pública de Seleção nº 20/2014**

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública de Seleção de inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq.

1 - OBJETIVOS DO PIBITI/CNPq:

- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2 - PROCESSO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA PIBITI/CNPq

O processo de inscrição ocorrerá de 24/04 a 16/05/2014, será realizado pelo orientador exclusivamente no sistema SiGBolsas (sigbolsas.uece.br) e obedecerá as seguintes etapas (todas *on line*):

- a) Preenchimento da Ficha de Qualificação com a produção científica tecnológica e artístico-cultural divulgada ou publicada no período de 01/01/2011 a 16/05/2014;
- b) Submissão de 01 (um) Projeto de Pesquisa;
- c) Solicitação da cota de bolsa, com submissão de até 02 (dois) subprojetos específicos, contendo o plano detalhado das atividades a serem desenvolvidas por cada bolsista.

Observações:

- Não haverá necessidade de entrega de documentos impressos no processo de inscrição.
- Os orientadores deverão efetuar a atualização dos seus currículos no endereço lattes.cnpq.br até o dia 16/05/2014.
- Cada professor poderá submeter apenas um Projeto de Pesquisa e concorrer em uma única Grande Área do Conhecimento.

3 - COTA INSTITUCIONAL, VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

A cota institucional será divulgada oportunamente pela Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGPq. O valor mensal da bolsa concedida para os bolsistas do PIBITI/CNPq será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A carga horária das atividades dos bolsistas será de 20 horas semanais e a vigência da bolsa será de 12 meses, com início a partir de 01/08/2014 e término em 31/07/2015.

4 - NÚMERO DE BOLSAS POR ORIENTADOR

Cada orientador(a) poderá solicitar no máximo 2 (duas) bolsas do Programa PIBITI/CNPq.

5 - SELEÇÃO

5.1. Requisitos para inscrição e compromissos do orientador:

- a) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, e estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- b) Ser docente efetivo da UECE, com titulação de doutor em regime de 40 h (com ou sem DE), com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico;
- c) Ser servidor técnico-administrativo da UECE, com titulação de doutor, desde que vinculado a Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UECE;
- d) Em caso de não ser docente efetivo, ser docente de outra Instituição Estadual de Ensino Superior – IESS, desde que cedido para a UECE, ser bolsista do Programa de Apoio a Projetos Institucionais com a Participação de Recém-Doutores (PRODOC), do Programa Nacional de Pós-Doutorado ou de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), Professor Emérito, Professor Visitante (PV), Professor Substituto ou aposentado da UECE exercendo atividades ligadas à pós-graduação *stricto sensu* e à pesquisa, desde que seja comprovado que a bolsa, o contrato ou a cessão tem, pelo menos, duração igual à execução do projeto;
- e) Estar em dia com suas obrigações junto à Diretoria de Pesquisa, ou seja, não possuir relatório pendente, ausência sua, e/ou de seu(s) bolsista(s) na XVIII Semana Universitária da UECE, sem devida justificativa;
- f) Participar obrigatoriamente da XIX Semana Universitária da UECE, durante a apresentação do trabalho de cada um (a) dos (as) seus (suas) orientandos (as), na avaliação de resumos, na emissão de pareceres, na avaliação de trabalhos e na coordenação de sessões orais, quando solicitado.
- g) Escolher e indicar como orientando(a), aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades da pesquisa propostas, sendo a seleção de sua inteira responsabilidade, devendo observar princípios éticos e evitar conflitos de interesse como, por exemplo, a escolha e indicação de orientando(a) com 1º e 2º graus de parentesco;
- h) Não estar afastado ou incluído no plano de afastamento para pós-graduação ou pós-doutorado (PAPGPD) no período de vigência da bolsa;
- i) Não estar ou ter previsão de licença saúde, licença para trato de interesse particular ou licença gestante no período de vigência da bolsa;
- j) Não repassar a orientação de seu (s) bolsista(s). Em caso de afastamento da instituição, eventual ou temporário (por período superior a 90 dias ou ainda definitivo), a(s) bolsa(s) retornará (ão) à Diretoria de Pesquisa da PROPGPq.

5.2. Requisitos, compromissos e direitos do bolsista

- a) O bolsista deve estar regularmente matriculado em curso de graduação da UECE, possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado com média de NPC igual ou superior a 7 (sete);
- b) Não possuir, no período de vigência, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) Participar da XIX Semana Universitária da UECE, apresentando sua produção científica;
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBITI/CNPq, indicando o órgão financiador nas publicações e trabalhos apresentados oriundos do projeto de pesquisa;
- e) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nesta Chamada não sejam cumpridos;
- f) Enviar, quando solicitado pela Diretoria de Pesquisa, o relatório contendo os resultados da pesquisa.

5.3. Perfil do Projeto do Orientador e do(s) Subprojeto(s) específico(s)

- a) O Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens: - Resumo do Projeto; Introdução, Justificativa, Problematização (Objeto da pesquisa); Revisão de Literatura/Referencial Teórico; Hipótese/Questão da pesquisa; Objetivo Geral; Material e Métodos/ Metodologia/Direcionamento teórico-metodológico; e Referências Bibliográficas/ Bibliografia.
- b) O Projeto de Pesquisa deve possuir mérito técnico-científico e viabilidade técnica e financeira. A PROPGPq não dispõe de fundo de auxílio à pesquisa, pelo que compete o(a) orientador(a), caso o Projeto não possua financiamento de agência de fomento, declarar, por ocasião da submissão, que se responsabiliza pelos recursos financeiros necessários à execução do projeto;

- c) Cada orientador(a) poderá propor até 2 (dois) diferentes subprojetos específicos, contendo o plano detalhado das atividades a serem desenvolvidas por cada bolsista, ambos vinculados ao Projeto de Pesquisa;
- d) De acordo com a especificidade um Projeto de Pesquisa pode possuir dois subprojetos iguais, desde que o proponente apresente uma justificativa plausível a ser analisada pelo parecerista da Câmara de Pesquisa e pelo Parecerista do Comitê Externo;
- e) Cada subprojeto específico deve conter os seguintes itens: Objetivos Específicos; Descrição Detalhada das Atividades; e Cronograma de Execução.
- g) A Descrição detalhada das atividades deve ser dimensionada para o período de vigência da bolsa, ou seja, 12 meses, de modo a permitir a aprendizagem de técnicas e métodos científicos e/ou fundamentação teórica. Além disto, deve espelhar as atividades a serem desenvolvidas, em sintonia com os objetivos pretendidos e a metodologia proposta.

Observação: Caso o Projeto de Pesquisa envolva seres humanos ou animais, deverá ter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou do Comitê de Ética para o Uso de Animais (CEUA), respectivamente, ou ser aprovado pelo Comitê Interno de Biossegurança (CIBio) quando envolver produtos transgênicos ou qualquer questão de biossegurança. Caso o projeto ainda não tenha sido aprovado pelo CEP/CEUA/CIBio da UECE, o pesquisador deve referir quando do cadastramento do Projeto de Pesquisa o número de protocolo que comprove a submissão do mesmo aos referidos Comitês.

6 - PROCESSO DE SELEÇÃO

Para fins de seleção e classificação, serão considerados: o mérito técnico-científico do Projeto de Pesquisa, a Produtividade do Pesquisador no período de 01/01/2011 a 16/05/2014 e o Plano Detalhado de Atividades do(s) aluno(s).

7 - DOCUMENTOS DO BOLSISTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- a) Formulário eletrônico de indicação de bolsista, devidamente preenchido, gerado no SiGBolsas (sigbolsas.uece.br);
- b) Fotocópia do RG e do CPF;
- c) Fotocópia do Cartão Bancário ou de comprovante de abertura de conta (Banco do Brasil);
- d) Declaração de matrícula e do histórico escolar atualizados;
- e) Curriculum Lattes atualizado; e
- f) Termo de Compromisso, disponível em <http://www.propgpq.uece.br>, devidamente assinado pelo aluno.

Observação:

Após a entrega da documentação pelo estudante na Diretoria de Pesquisa e de cadastramento pelo setor responsável, o CNPq enviará para o e-mail cadastrado pelo bolsista no CV-Lattes um Termo de Aceitação, que deverá ser reenviado ao CNPq, após aceitação e informações dos dados bancários solicitados.

8 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a) O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas PIBITI seguirão as normas vigentes estabelecidas pelo CNPq.
- b) Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Câmara de Pesquisa da UECE.
- c) Em caso de recurso, os interessados deverão protocolar no Protocolo Geral da UECE processo contendo solicitação e justificativa de seu pedido.

9 - CALENDÁRIO

Evento	Período
Divulgação da Chamada Pública	22/04/2014
Inscrições no sistema SIGBOLSAS (sigbolsas.uece.br)	24/04 a 16/05/2014
Atualização do Currículo Lattes	Até 16/05/2014
Cadastramento, caso necessário, do projeto na Plataforma Brasil, CEUA ou CIBio	24/04 a 16/05/2014
Envio do relatório final no sistema SIGBOLSAS (sigbolsas.uece.br)	Até 30/06/2014
Análise e julgamento pela Câmara de Pesquisa	19/05 a 20/06/2014
Análise e julgamento pelo Comitê Externo	21/06 a 11/07/2014
Divulgação dos resultados	14/07/2014
Pedido de reconsideração	14 a 16/07/2014
Indicação dos bolsistas pelos orientadores e entrega da documentação	21 a 24/07/2014
Reunião com bolsistas, alunos voluntários e orientadores	25 a 27/08/2014
XIX Semana Universitária da UECE	25 a 28/11/2014

Fortaleza, 22 de abril de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
Presidente da FUNECE